



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

Praça da Matriz, 10 - C.G.C. 08.111.338/0001-22

Lei nº 186/92.

SANCCIONADA

EM 23 / 06 / 92

- Prefeito -

Autorisa a abertura de Créditos  
suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM  
DE ANGIÇOS/RN, fa- saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo  
autorizado a abrir Créditos Suplementares, para reforço das  
adotações orçamentárias contidas na Lei nº 163, de 22 de no  
vembro de 1991 (Orçamento Municipal ), em mais 50% (cinquen  
ta por cento ), nos termos do Art. 43, da Lei Federal nº  
4.320/64.

Art. 2º esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim de  
Angicos/RN, 23 de Junho de 1992.

Paulo Amaro de Lima

- Prefeito -